



PARECER DE RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 700/2024

Concede o Título de Cidadão Tocantinense a Jesiel Arnôld Moreira Martins.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: Deputado Professor Júnior Geo

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei n.º 700/2024, de autoria do Deputado Gipão, que concede o Título de Cidadão Tocantinense a Jesiel Arnôld Moreira Martins.

Segundo justificativa, Jesiel Arnôld Moreira Martins é natural de Pirapora- Minas Gerais. Foi criado no Estado do Pará, aos 18 anos foi para o Estado do Goiás, lá ele fez o seminário de teologia e se casou com Vânia Caixeta. Em 1994 vieram para o Tocantins e abriram a igreja de Cristo, Ministério Apostólico Nova Terra, desde então pastoreando.

Possui 2 filhos e 1 neto. Com 38 igrejas abertas espalhadas pelo Brasil, dessas 12 na cidade de Araguaína-TO.

A propositura foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para receber parecer acerca de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 46, I, “a”, combinado com o art. 73, I, do Regimento Interno.

É a breve síntese do procedimento, passo à fundamentação.

II – ANÁLISE

Quanto à iniciativa, a propositura não se encontra dentre aquelas de iniciativa privativa, indicada no art. 27, § 1º da Constituição do Estado, de modo que é facultado a qualquer parlamentar apresentar projeto de lei sobre o tema.



Portanto, a propositura encontra-se conforme a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis e os requisitos da Resolução n.º 350, de 17 de junho de 2020, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

III – VOTO

Ante ao exposto, considerando que a Propositura se encontra em harmonia com as diretrizes constitucionais e legais vigentes, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 700/2024, de autoria do Deputado Gipão.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2024.

JÚNIOR GEO Assinado de forma digital
PROFESSOR por JOSE LUIZ PEREIRA
Deputado Estadual JUNIOR:69385912100

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) PROF. JÚNIOR GEÓV, referente ao(a) PL nº 700/2024.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) *Comissão de Constituição, Justiça e Redação*
a Dr. Deputado

Sala das Comissões, 12 de *Junho* de 2024

Deputado **NILTON FRANCO**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
Dep. GIPÃO()	Dep. MOISEMAR MARINHO()
Dep. CLAUDIA LELIS()	Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. CLEITON CARDOSO()	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. NILTON FRANCO()	Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEÓV()	Dep. GUTIERRES TORQUATO()

MEMBROS SUPLENTES